

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

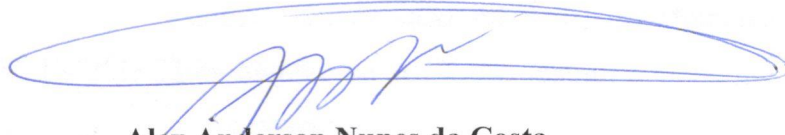
- Artigo 1º: **Aprovar a segunda eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde com o seguinte resultado: Cleison Moita Souza – Cleohara (Presidente), Francisco Maxwell Lima (Vice-Presidente), Benedita Gentil Muniz (1ª Secretária) e Francisca Rejane Sousa Silva (2ª Secretário).**
- Artigo 2º: **Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-COV-2 (2024);**
- Artigo 3º: **Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arbovirose (2024).**
- Artigo 4º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**



Cleison Moita Souza

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução do CMS nº 01/2024 de 07 de fevereiro de 2024, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 07/02/2024